JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

ANO 2025/ Nº 2498
23 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2
ERRATA 2
SECRETARIA DE FINANÇAS 2
DECRETO Nº 763/2025 2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 3
DECRETO Nº754/2025 (ERRATA) 3
DECRETO Nº765/2025 4
EDITAL Nº153/2025 4
PORTARIA Nº1013/2025 5
PORTARIA Nº1022/2025 5
PORTARIA Nº1024/2025 6
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 7
PORTARIA Nº 1.020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.025. 7
IBIPREV 8
PORTARIA NO. 080, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 9
PORTARIA NO. 081, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 9
PORTARIA NO. 082, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 10
PORTARIA NO. 083, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 10
PORTARIA NO. 084, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 11
PORTARIA NO. 085, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 11
SAMAE 12
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SAMAE 12
EXTRATO CONTRATO 90/2025 - PREGÃO 40/2025 13
CADERNOS 14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 14
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

ERRATA

Errata do Edital n° 153, de 11 de dezembro de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 11 de dezembro de 2025, Ano XII, Edição de número 2.490, à página 08.

Onde se lê:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº153, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Leia-se:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº158, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATEF EL KADRI

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: df556607-0eb3-410b-973c-fe0fc9703585

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 763/2025

D E C R E T O Nº 763/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.746.519,64 (um milhão setecentos e quarenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
283 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.380,83
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.019.		CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES	
570 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	122.959,98
1509 - 4.4.90.51.00.00	1875	OBRAS E INSTALAÇÕES	297.655,18
1531 - 4.4.90.51.00.00	2889	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.321.523,65
		Total Suplementação:	**1.746.519,64**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 1.321.563,65 (um milhão, trezentos de vinte e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)** e o **Excesso de Arrecadação**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e II, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000		127.340,81
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1875		297.655,18
		Total da Receita:	**424.995,99**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Julian Jones Cabral
Código identificador: 9c99786c-61da-4303-887b-a4f1423dab24

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº754/2025 (ERRATA)

ERRATA

Errata do Decreto nº 730, de 04 de dezembro de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 11 de dezembro de 2025, Edição de número 2490, nas páginas 20 e 21, que homologa a estabilidade de servidor após a conclusão do período do estágio probatório.

Onde lê-se:

DECRETO Nº 730, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Leia-se:

DECRETO Nº 754, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Secretária Municipal de Gestão de Pessoas (Interina)	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 89f6601b-4b15-4aeb-93eb-0ef831764eae

DECRETO Nº765/2025

DECRETO Nº. 765, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Regulamenta a suspensão de prazos no âmbito das sindicâncias e processos administrativos disciplinares em trâmite na Administração Pública Direta Municipal e, promove outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas e providências no sentido de se evitar transcurso de prazos administrativos durante período em que boa parte dos servidores gozarão de férias previamente agendadas;

Considerando a necessidade de se garantir o período de descanso dos servidores que atuam diretamente nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares, cujas férias foram previamente agendadas;

Considerando a inexistência de lei municipal específica que trate da suspensão dos prazos processuais no âmbito administrativo;

Considerando que a suspensão dos prazos não acarretará a paralisação total dos trabalhos referentes às sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito municipal;

Considerando a regra do artigo 373 da Lei nº 2.236/2008 a qual permite à Administração valer-se subsidiariamente da Lei nº 13.105/2015 Código de Processo Civil;

Considerando a regra do artigo 15 da Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil, segundo a qual, na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições do CPC poderão ser aplicadas supletiva e subsidiariamente;

DECRETA:

Art. 1º. A suspensão dos prazos processuais nos dias compreendidos entre 22 de dezembro de 2025 a 22 de janeiro de 2026.

§1º. Ressalvadas as férias individuais e os feriados instituídos por lei, os servidores que compõem as Comissões Permanentes de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares exercerão suas atribuições originárias durante o período previsto no caput.

§ 2º. Durante a suspensão do prazo, não se realizarão audiências, sessões de julgamento, protocolos, nem atendimento ao público quando referente a Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

Art. 2º. Os processos administrativos disciplinares relativos à apuração de faltas funcionais graves e que estejam em fase de conclusão (relatório), não poderão ter os prazos suspensos até que ocorra decisão final e, consequente trânsito em julgado administrativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 324b2d7f-6075-4688-a880-26dbc131af2f

EDITAL Nº153/2025

EDITAL Nº. 153, DE 11 DE DEZEMBRO DE 202 5.

PRORROGA VALIDADE DO concurso público ABERTO PELO **EDITAL Nº 055/2023.**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o item 15.7. do Edital nº 055/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 02 (dois) anos a partir de 13 de dezembro de 2025, a validade do Concurso Público sob o Regime Estatutário, aberto por meio do Edital nº 055/2023, homologado pelo Edital nº 110, de 12 de dezembro de 2023 e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 13 de dezembro de 2023, para o provimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal Permanente e de formação de Cadastro Reserva, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Ibiporã.

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: acab69a8-4cd8-4688-9abe-2ee1c7fb5034

PORTARIA Nº1013/2025

PORTARIA Nº. 1013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Concede Licença Maternidade para servidoras e suspende estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.224/2022, de 23 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o §10, inciso II do artigo 28, e o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 690, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório dos profissionais do magistério;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, a Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme respectivos requerimentos devidamente protocolados:

Protocolo	Matrícula	Nome	Início	Término
12479/2025	48791	ANGELA DE LOURDES CAPELLESSO CALZAVARA	26/11/2025	24/05/2026
43104/2025	47201	FRANCIELE CAROLINA DE SOUZA LOIOLA	03/12/2025	31/05/2026

Art. 2º. SUSPENDE o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora ANGELA DE LOURDES CAPELLESSO CALZAVARA, matrícula 48791, pelo mesmo período acima citado, em face do afastamento.

Art. 3º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais, após término da Licença Maternidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Secretária Municipal de Gestão de Pessoas (Interina)

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: ee6afd6b-df35-423a-83d0-8b9e32029875

PORTARIA Nº1022/2025

PORTARIA Nº 1022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Retifica Portarias.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 985, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município em 11 de dezembro de 2025, para que **onde se lê:**

"CONSIDERANDO o Decreto nº 730 de 04 de dezembro de 2025 que homologa a estabilidade da servidora"

Passe a constar:

"CONSIDERANDO o Decreto nº **754 de 18 de dezembro de 2025** que homologa a estabilidade da servidora"

Art. 2º. Retificar a Portaria nº 860, de 17 de outubro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município em 01 de dezembro de 2025, para que:

Onde se lê:	**Passe a constar**
Protocolo 8313/2025	Protocolo 8313/**2023**
Protocolo 7775/2025	Protocolo 7775/**2023**
Protocolo 8137/2025	Protocolo 8137/**2023**
Protocolo 8018/2025	Protocolo 8018/**2023**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Secretária Municipal de Gestão de Pessoas (Interina)

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 6b18bc46-f9ae-4106-ab50-dd80e6272aa2

PORTARIA Nº1024/2025

PORTARIA Nº 1024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Altera portaria que concedeu férias regulamentares em descanso para servidor.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os Protocolos n°. 37955/2025 e 11663/2025, que emite solicitação da alteração deliberada pela chefia do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 525, de 12 de junho de 2025, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de adicional de férias constitucional no mês de **junho de 2025**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, convertendo o descanso para 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, cuja **segunda quinzena** passa a constar da seguinte maneira:

Onde se lê:

MATR.	**NOME**	**PERÍODO**		**INÍCIO**	**TÉRMINO**
90411	AMANDA OLIVEIRA MACHADO PIOLLA	16/02/2024	15/02/2025	19/01/2026	02/02/2026

Leia-se:

MATR.	**NOME**	**PERÍODO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**

90411	AMANDA OLIVEIRA MACHADO PIOLLA	16/02/2024	15/02/2025	**06/11/2025**	**20/11/2025**

Art. 2º. ALTERAR a Portaria nº 359, de 16 de abril de 2025, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de adicional de férias constitucional no mês de **abril de 2025**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, convertendo o descanso para 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, cuja **segunda quinzena** passa a constar da seguinte maneira:

Onde se lê:

MATR.	**NOME**	**PERÍODO**		**INÍCIO**	**TÉRMINO**
14211	JOSE APARECIDO MOREIRA	13/04/2024	12/04/2025	16/03/2026	30/03/2026

Leia-se:

MATR.	**NOME**	**PERÍODO**		**INÍCIO**	**TÉRMINO**
14211	JOSE APARECIDO MOREIRA	13/04/2024	12/04/2025	**24/11/2025**	**08/12/2025**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR Secretária Municipal de Saúde	ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Secretária Municipal de Gestão de Pessoas (Interina)

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: d6ed7a34-334b-44ee-a807-e78a94252854

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 1.020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 81/2.025, cujo objeto é a aquisição de dispositivos médicos e outros produtos que restaram desertos/fracassados no Pregão nº 39/2.025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestores dos Contratos nº 411/2.025, nº 412/2.025, nº 413/2.025, nº 414/2.025, nº 415/2.025, nº 416/2.025, nº 417/2.025, nº 418/2.025 e nº 419/2.025, decorrentes do Processo Administrativo nº 1.197/2.025, Pregão Eletrônico nº 81/2.025.

Art. 2º Designar como Gestora a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, para promover a Gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular o Servidor Ari Ferreira de Oliveira, matrícula nº 28131, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Ligiane Kellen Furtado, matrícula nº 90171, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 1.197/2.025 **– Pregão Eletrônico nº** 81/2.025 – **Protocolo nº** 28.275/2.025.

OBJETO: Aquisição de dispositivos médicos e outros produtos que restaram desertos/fracassados no Pregão nº 39/2.025.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2.026.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R$)
411/2.025	K Medica Produtos Medico Hospitalar Ltda	R$ 13.942,80
412/2.025	J.F Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda	R$ 10.688,80
413/2.025	Medinga Comercial Ltda	R$ 1.460,00
414/2.025	Pauher Tecnology Ind. E Com. De Eletr. Ltda - Me	R$ 2.600,00
415/2.025	Hrmedical Solucoes Ltda	R$ 1.037,80
416/2.025	Tech-Sul Medical Indústria e Comércio Ltda	R$ 3.264,88
417/2.025	A A Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	R$ 250,00
418/2.025	Brazmed Distribuidora Hospitalar Ltda	R$ 9.555,00
419/2.025	Arlimed Distribuidora Hospitalar Ltda	R$ 66.425,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2.025		**R$ 109.224,28**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
831	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
875	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	303

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ari Ferreira de Oliveira (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Ligiane Kellen Furtado (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: be889d3c-1775-4bd9-96d3-593aeea31760

IBIPREV

PORTARIA NO. 080, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada SUELI MARA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, e considerando o protocolo sob No.039/2022 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de dezembro de 2025, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 024, de 30 de abril de 2018, da servidora SUELI MARA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnóloga em Gestão Pública, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP I – Classe “D” – Nível –“31” da Tabela de Vencimentos no valor de R$ 4.415,86 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) acrescidos de 33% (trinta e três por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 5.873,09 (cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e nove centavos) mensais.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria da servidora em 30/04/2018.

Art. 2º. A composição dos proventos atualizados da servidora serão: Proventos de Inatividade R$ 7.285,92 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) acrescidos de 33% (trinta e três por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R$ 9.690,27 (nove mil, seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 823d7171-dc35-45ad-a213-6d80662a6e4a

PORTARIA NO. 081, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada Suely de Lourdes da Costa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, Decreto nº 543 de 16 de dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021 e considerando o protocolo sob No. 056/2022 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de dezembro de 2025, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 046, de 30 de julho de 2020 da servidora SUELY DE LOURDES DA COSTA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cozinheiro, carga horária 35 horas semanais, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO I – Classe “C” – Nível –“30” da Tabela de Vencimentos no valor de R$ 1.608,58 (um mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) acrescidos de 31% (trinta e um por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 2.107,24 (dois mil, cento e sete reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria da servidora em 30/07/2020.

Art. 2º. A composição dos proventos atualizados da servidora serão: Proventos de Inatividade R$ 2.256,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais) acrescidos de 31% (trintae um por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R$ 2.955,36 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: ca141f4b-b962-4d09-84d6-c5684ae54976

PORTARIA NO. 082, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado Sebastião Luiz Fares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, e considerando o protocolo sob No. 136/2022 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de dezembro de 2025, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 021, de 30 de maio de 2019, retificada pelas Portarias nº 030, de 26 de junho de 2019 e nº 031 de 27 de junho de 2019, do servidor SEBASTIÃO LUIZ FARES, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO III – Classe "A" – Nível –"28" da Tabela de Vencimentos no valor de R$ 1.769,11 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e onze centavos) acrescidos de 32 % (trinta e dois por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 2.335,22 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) mensais.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria do servidor em 30/05/2019.

Art. 2º. A composição dos proventos atualizados do servidor serão: Proventos de Inatividade R$ 2.592,84 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) acrescidos de 32 % (trinta e dois por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R$ 3.422,55 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: cec6c79c-70c2-46fd-a213-5da81225f548

PORTARIA NO. 083, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado Paulo Gregati e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, e considerando o protocolo sob No. 138/2022 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de dezembro de 2025, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 004, de 30 de janeiro de 2018 do servidor PAULO GREGATI, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO IV – Classe "A" – Nível –"19" da Tabela de Vencimentos no valor de R$ 2.149,87 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 2.579,84 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria do servidor em 30/01/2018.

Art. 2º. A composição dos proventos atualizados do servidor serão: Proventos de Inatividade R$ 3.245,41 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R$ 3.894,49 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 20a54764-31a0-47e1-bc3a-4f89a2263bb0

PORTARIA NO. 084, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada SEBASTIANA CAETANO RIECHEL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, e considerando o protocolo sob No.096/2025 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de dezembro de 2025, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 055, de 30 de novembro de 2018, da servidora SEBASTIANA CAETANO RIECHEL, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP III – Classe “B” – Nível –“20” da Tabela de Vencimentos no valor de R$ 6.191,43 (seis mil, cento e noventa e um reais e quarenta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 7.429,72 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) mensais.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria da servidora em 29/11/2018.

Art. 2º. A composição dos proventos atualizados da servidora serão: Proventos de Inatividade R$ 9.074,18 (nove mil, setenta e quatro reais e dezoito centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R$ 10.889,02 (dez mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dois centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 71bf3a47-0e1e-488f-be19-971e7c03eae4

PORTARIA NO. 085, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado Dirceu José da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, e considerando o protocolo sob No. 088/2022 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de dezembro de 2025, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 008, de 01 de março de 2017 do servidor DIRCEU JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO IV – Classe “A” – Nível –“23” da Tabela de Vencimentos no valor de R$ 2.116,72 (dois mil, cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos) acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 2.645,90 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) mensais.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria do servidor em 28/02/2017.

Art. 2º. A composição dos proventos atualizados do servidor serão: Proventos de Inatividade R$ 3.377,13 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e treze centavos) acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R$

4.221,41 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 8fca1a6d-641e-450e-9ad1-1c94a5713308

SAMAE

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SAMAE

DECRETO Nº 759, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município e Lei Orçamentária nº 3.348 de 09 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.1.144.	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
48 - 4.4.90.51.00.00	1045 OBRAS E INSTALAÇÕES	**800.000,00**

Total Suplementação: 800.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.1.143.	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS	
43 - 4.4.90.30.00.00	1045 MATERIAL DE CONSUMO	**400.000,00**
18.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	
18.003.17.512.0018.1.145.	AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	
74 - 4.4.90.51.00.00	1045 OBRAS E INSTALAÇÕES	**400.000,00**

Total Redução: 800.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IBIPORA, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025.

HELIO CESAR DA SILVA	MARICELIA SOARES DE SÁ	JOSÉ MARIA FERREIRA
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO	DIRETORA PRESIDENTE	PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado por: Hélio César da Silva
Código identificador: af6ed208-b3e2-4a55-87ec-1ab97907d446

EXTRATO CONTRATO 90/2025 - PREGÃO 40/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2025

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
982/2025	Pregão nº 40/2025	90/2025	1276/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, a fim de atender aos veículos novos da frota do SAMAE de Ibiporã-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

LOTE: Empresa vencedora dos lotes 01, 02 e 03.

VALOR DO CONTRATO: R$ 22.464,36 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, trinta e seis centavos).

GESTOR	FISCAL
RICARDO YUKIO OMURA	HUDSON EDUARDO FERNANDES

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: efd6b0a4-4724-4e96-8ac2-4f798db81a98

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2025-12-23T19:00:00-0300